



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 20/2020 - NETEL (11.01.23)**

**Nº do Protocolo: 23006.006497/2020-77**

**Santo André-SP, 29 de Julho de 2020**

***(Assinado digitalmente em 29/07/2020 10:26 )***

**ANDRE LUIZ BRANDAO  
COORDENADOR GERAL (Titular)  
2127195**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **20**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/07/2020** e o código de verificação:  
**43a0565ea6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**EDITAL NETEL/UFABC**

Edital para seleção de docentes para atuação em cursos de capacitação ofertados pelo NETEL.

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS - NETEL/UFABC torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de docentes para atuar em oferta do módulo 1 do curso “Docência com Tecnologia”, intitulado “Planejamento de Cursos Virtuais”. A oferta terá como público-alvo os docentes da UFABC, e a atuação seguirá cronograma estabelecido posteriormente pela coordenação dos cursos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pelo Núcleo Educacional de tecnologias e Línguas - NETEL.

**1.2.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo ser docente da UFABC e ter experiência profissional ou capacitações na área de ensino semipresencial e/ou a distância.

**1.3.** Serão selecionados 5 candidatos, conforme os critérios especificados no item 6 deste edital. Durante o prazo de validade dos resultados deste edital, os candidatos selecionados poderão ser convocados para atuar em cursos de capacitação ofertados pelo NETEL. As convocações respeitarão a ordem de classificação do resultado final, e serão feitas seguindo a proporção de convocação de um candidato selecionado para cada 125 cursistas inscritos em curso do NETEL ofertado durante o prazo de validade dos resultados.

**1.4.** A carga horária de trabalho será de 20 horas semanais, que deverão ser cumpridas remotamente utilizando ferramentas como Moodle, e-mail, sistemas de webconferência e outras que deem suporte à comunicação online. O candidato selecionado convocado será responsável por custear os recursos necessários para desempenhar as atividades indicadas adiante (acesso a internet e computador com câmera e microfone; caso o computador não possua câmera e microfone, poderá ser complementado por celular com capacidade para participar em webconferências).

**1.5.** A função do docente no curso de capacitação será:

- coordenar e orientar bolsistas e voluntários que estejam atuando no curso, conforme definição da coordenação do curso;

- corrigir e dar devolutivas a um pequeno número de cursistas, de forma a familiarizar-se com possíveis questões enfrentadas pelos participantes, e a identificar eventuais contribuições ao desenvolvimento do curso.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DAS ATIVIDADES**

**2.1.** Os candidatos selecionados convocados deverão realizar as seguintes atividades:

2.1.1. Apoiar a coordenação do curso na orientação e acompanhamento de bolsistas e voluntários atuando no curso.

2.1.2. Acompanhar bolsistas e voluntários durante a realização do curso e entrar em contato em casos de desistências ou não entrega de devolutivas.

2.1.3. Dar suporte aos bolsistas e voluntários via e-mail, webconferência, chat ou telefone.

2.1.4. Dar feedback via e-mail, chat, webconferência, quando necessário aos cursistas em atividades específicas disponibilizadas nas ferramentas do AVA.

2.1.5. Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas.

2.1.6. Participar assiduamente em: reuniões iniciais de trabalho; orientações sobre o curso, atividades e responsabilidades; e reuniões de fechamento do curso.

## **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

**3.1.** As candidaturas deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Ter familiaridade com o uso do computador, acesso ao uso de internet e demais recursos de informática.

3.1.2. Disponibilidade de 20 horas semanais para desempenhar as atividades da vaga.

3.1.3. Experiência comprovada em capacitação ou cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.

3.1.4. Desejável experiência comprovada de trabalho em curso de educação a distância.

3.1.5. Desejável ter cursado um dos seguintes cursos oferecidos pelo NETEL (ou pelo antigo então NTE): "Novas Tecnologias e Metodologias na Educação", "Planejamento de Cursos Virtuais" ou "Formação de Tutores a Distância" e outros.

3.1.6. Desejável ter experiência com ambientes virtuais de aprendizagem, preferencialmente conhecimento sobre o Moodle.

## **4. DA GRATIFICAÇÃO**

4.1. Os selecionados convocados farão jus a uma gratificação, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFABC.

4.1.1. Conforme previsto no Decreto 6.114/2007, que regulamenta o artigo 76A da lei 8.112/1990, e ainda o artigo 21 da lei 12.772/2012, a gratificação poderá ocorrer nos itens da tabela de percentuais máximos da gratificação por encargo de curso e concurso por hora trabalhada, conforme o anexo I do decreto supracitado.

4.1.2. A gratificação do docente seguirá tabela de valores estabelecida pela SUGPE e terá um período mínimo de abrangência de 2 meses, prorrogável por um período estabelecido posteriormente pela coordenação do curso, para trabalho diário de 4 horas, possivelmente incluindo finais de semana, totalizando 80 horas mensais.

4.1.3. O pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso seguirá os parâmetros regulamentados na Portaria 99 de 2008 da UFABC, que limita o pagamento a 120 horas anuais por servidor, podendo exceder em até 120 apenas com devida justificativa e autorização da reitoria.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Para inscrição no processo seletivo de docente o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/23296?lang=pt-BR>, com as informações e documentos ali solicitados, e que incluem:

5.1.1. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG e CPF digitalizado, para brasileiros;

b) RNE digitalizado, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, passaporte digitalizado).

5.1.2. Comprovantes relacionados aos itens do Anexo 1 deste edital.

5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrições será até às 8h00 da manhã do dia 31/07/2020, exclusivamente pela internet.

5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.

5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

5.5. A Coordenação do NETEL não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

### 6.1 Análise Curricular

6.1.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar tabela do Anexo 1). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de experiência profissional em educação à distância ou semipresencial (conforme item c do Anexo 1).

b) Idade, com preferência para os de maior idade.

6.1.3. O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia 31/07/2020.

6.1.4. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até o dia 03/08/2020. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e reconhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.1.5. Os resultados dos recursos serão divulgados até 4/08/2020. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

6.1.6. O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 4/08/2020.

6.1.7. O resultado deste edital terá validade de 6 meses contados da data da publicação do resultado final.

### CRONOGRAMA

Período de Inscrição	29/07/2020 até às 08h00 do dia 31/07/2020
Publicação do resultado preliminar	31/07/2020

Período de interposição de recursos	até 03/08/2020
Publicação do resultado dos recursos	04/08/2020
Publicação do resultado final	a partir de 4/08/2020
Convocação da Coordenação do NETEL	durante o prazo de 6 meses após publicação do resultado final
Início do trabalho	imediate após convocação

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

8.2. Os casos omissos ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a Coordenação do NETEL/UFABC.

8.3. A Coordenação do NETEL convocará candidatos selecionados (segundo a lógica indicada no item 1.3 deste edital) por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.4. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação do NETEL em até 48 horas após o envio dessa mensagem.

8.5. A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.6. Caso a Coordenação do NETEL não receba a resposta no período previsto no item 8.4., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.7. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e gratificação.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados pertinentes a este processo seletivo no site do NETEL e no e-mail informado na inscrição.

## ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Documento aceito	Pontuação
a. Conclusão de curso de graduação, especialização (pós-graduação), mestrado ou doutorado (nas áreas de pedagogia, licenciatura, educação ou áreas similares).	Certificado, diploma ou similar.	10 pontos para cada curso, máximo de 60 pontos
b. Conclusão de cursos oferecidos pelo NETEL (ou pelo antigo então NTE): "Novas Tecnologias e Metodologias na Educação",	Não é necessário (certificação será verificada pelo NETEL).	20 pontos para cada curso, máximo de 60 pontos

<p>“Planejamento de Cursos Virtuais” ou “Formação de Tutores para Educação a Distância”.</p>		
<p>c. Comproventes de experiência profissional em Educação à Distância ou semipresencial.</p>	<p>Experiência na UFABC: autodeclaração (indicando disciplinas e modalidade: EaD ou semipresencial), sujeita a verificação junto aos setores competentes. Experiência em outras instituições: contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.</p>	<p>5 pontos para cada mês de atuação, máximo de 150 pontos</p>
<p>d. Experiência comprovada em Docência.</p>	<p>Experiência na UFABC: “Declaração de disciplinas ministradas” emitida no SIGAA, seção Portal do Docente, menu Ensino. Experiência em outras instituições: contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.</p>	<p>2 pontos para cada mês de atuação, máximo de 50 pontos</p>